

ARQUIVADO



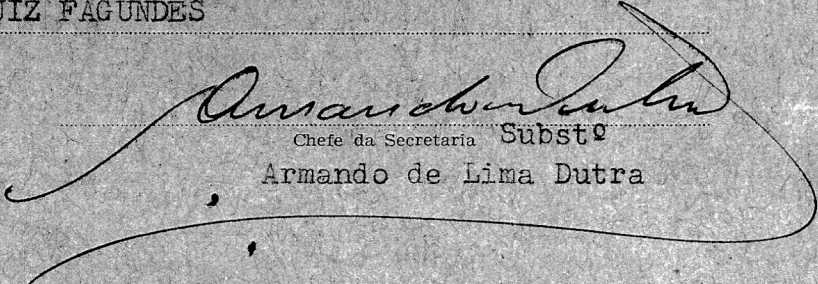
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 206/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE FAGUNDES ..... contra  
JOSÉ LUIZ FAGUNDES .....

  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>  
Armando de Lima Dutra

OBJETO: Diferença salarial  
Total: Cr\$ 1.100,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 206/74  
Em 23/07/74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de julho de 1974 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

Cláudio José de Andrade Fagundes Não tem CPF  
(Reclamante)

RURAL (Profissão) SOLTEIRO (Estado Civil) BRASILEIRO (Nacionalidade)

res. Pareci Velho portado da C. P. —  
N.º 16983, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOSÉ LUIZ FAGUNDES RURAL (Atividade)  
(Reclamado)

domiciliado Pareci Velho-Parada 61 (quase em frente)  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a Rcd. num período de 40 dias, percebendo por metro cúbico de madeira serrada, (metro c/casca = R\$ 5,00 e metro s/casca = R\$ 10,00)

Que não percebeu o valor de 110 metros cúbicos;

RECLAMA:

Dif. salarial (110 m<sup>3</sup>) ..... R\$ 1.100,00

Total ..... R\$ 1.100,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 31 de julho, as 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

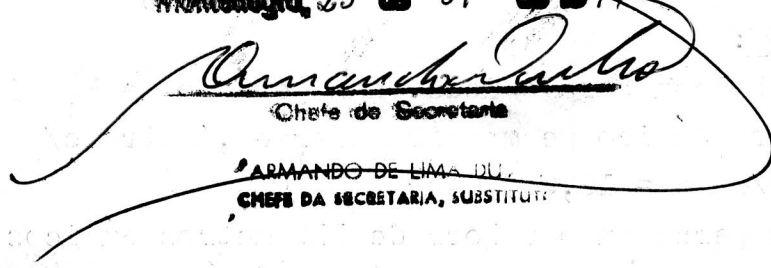
*Cláudio José de Andrade Fagundes*  
Cláudio José de Andrade Fagundes  
(reclamante)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do sr. Of. de Just. à recda.  
Dou 16.

Montenegro, 23 de 07 de 1974

  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DU...  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3  
auto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 206/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. JOSE LUIZ FAGUNDES  
Res. em Pareci Velho-Parada nº 61 (quasi em frente)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE

Reclamado: JOSE LUIZ FAGUNDES

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro-RS. ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari ..... n.º ..... no dia trinta e um ( 31 ) do mês de julho/74 ..... às treze e trinta ( 13:30 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

..... Montenegro, ..... 23 de ..... julho ..... de 19 74.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

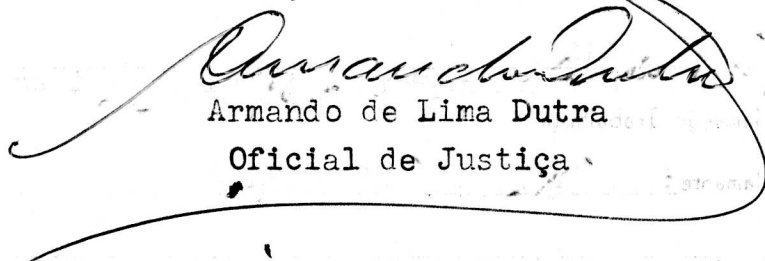
*Jose Luiz Fagundes*



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,30 horas, à localidade de Parecí Velho, sendo aí, notifiquei o SR. JOSÉ LUIZ FAGUNDES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 25 de julho de 1.974.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



4  
JK

**PROCESSO N° 206/74.....**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE FAGUNDES, reclamante, e JOSE LUIZ FAGUNDES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença salarial. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de seu procurador Dr. Oswaldo Ferlini Sporleder, que requereu um termo "apud-acta" que foi deferido. Inicialmente pelo advogado do reclamado foi dito que o reclamado é parceiro de Francisco de Assis Fagundes sendo que este por sua vez fez uma parceria com Lacy Luiz Fagundes, sendo que o reclamante foi contratado pelo parceiro Francisco de Assis Fagundes, razão porque requer sejam notificados os parceiros acima referidos para integrarem a presente lide, o que foi deferido, devendo os mesmos serem notificados para audiência a ser realizada no próximo dia 6 de agosto às 14h00. Notificadas as partes presentes. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Cláudio D. Fagundes*  
Reclamante

*Jose L. Fagundes*  
Reclamado

*Oswaldo Ferlini Sporleder*  
Procurador do reclamado

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»**

Aos trinta e um dias do mês julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. José Luiz Fagundes, brasileiro (Nacionalidade), casado (Estado civil), agricultor (Profissão), maior, residente na Estação Foz de São Sebastião do Cai, no Estado, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Oswaldo F. Spolador, brasileiro (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção 125, sob n<sup>o</sup> 582, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA, CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro 31 de julho de 1974

José Luiz Fagundes

Visto:

Juan  
Juiz do Trabalho



CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data*

~~foram expedidas notificações~~  
~~as partes que determina o ato de~~  
DOU FE. Montenegro, 1<sup>o</sup>-8-24. *fls.*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO



Proc.nº 206/74

Rcte: CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE FAGUNDES

Reda: JOSÉ LUIZ FAGUNDES

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr.

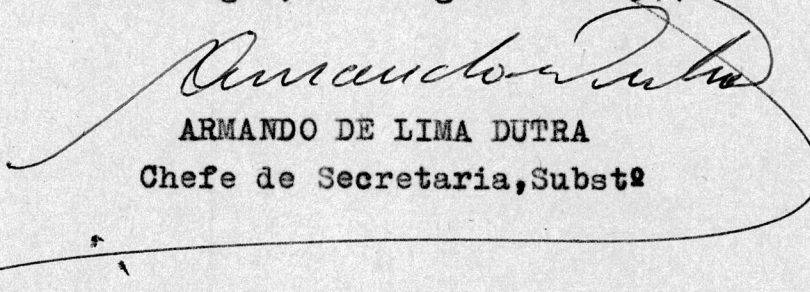
FRANCISCO DE ASSIS FAGUNDES

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que deverá comparecer perante esta J.C.J. de Montenegro, à rua Fernando Ferrari esq.Dr. Flores, no dia seis (6) de agosto do corrente ano, para integrar a presente lide, - em que são partes, Cláudio José de Andrade Fagundes como reclamante e José Luiz Fagundes como reclamado, outrossim comunico que a hora da audiência será as 14 horas.

Em anexo cópia da inicial.

Montenegro, 1º de agosto de 1974.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº

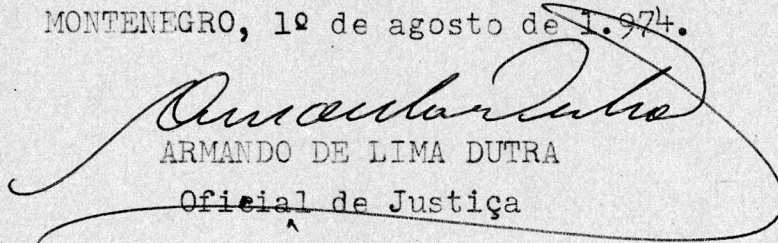
x Anleto Luiz Fagundes  
Filho



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 10,30 horas, à localidade de Parecí Velho neste Município, sendo aí, notifiquei o Sr. Francisco de Assis Fagundes, na pessoa de seu filho, SR. ARLETO LUIZ FAGUNDES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu cópia da inicial.

MONTENEGRO, 1º de agosto de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



MONTENEGRO

Proc.nº 206/74

Rcte: CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE FAGUNDES

Redo: JOSÉ LUIZ FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO

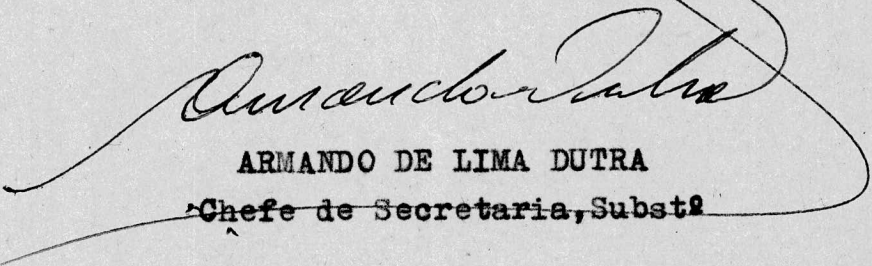
Ilmo.Sr.

LACY LUIZ FAGUNDES

N/cidade

Pela presente fica V.Sa., notificado que deverá comparecer perante esta J.C.J. de Montenegro, à rua-Fernando Ferrari esq. Dr. Flores, no dia seis(6) de agosto do corrente ano, para integrar a presente lide, em que são - partes, Cláudio José de Andrade Fagundes como reclamante e José Luiz Fagundes como reclamado, outrossim comunico que a hora da audiência será às 14 horas.

Em anexo cópia da inicial.  
Montenegro, 1º de agosto de 1974.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substª

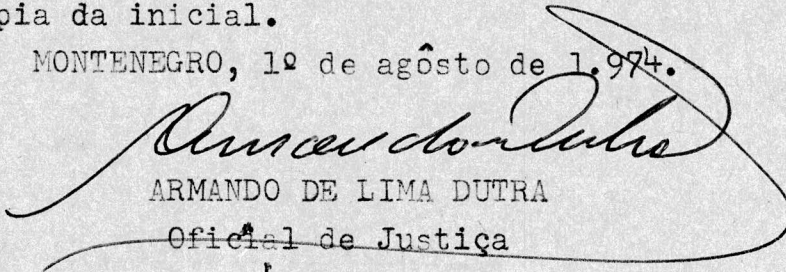
x Lacy Luiz Fagundes



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 11,00 horas, à localidade de Parecí Velho, neste Município, sendo aí, notifiquei o SR. LACY LUIZ FAGUNDES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu cópia da inicial.

MONTENEGRO, 1º de agosto de 1.974.

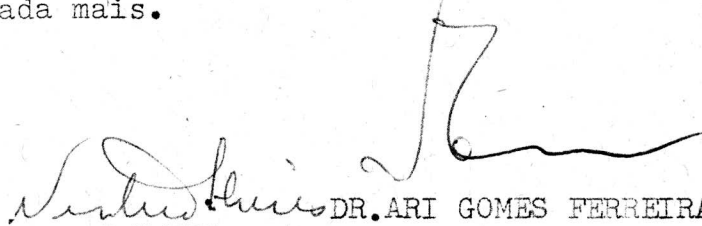
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça





888

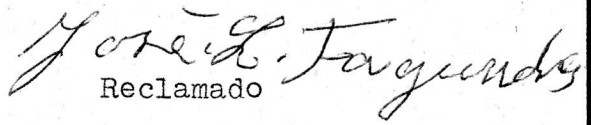
**PROCESSO N.º 206/74.....**

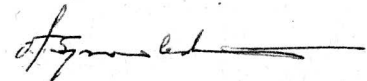
Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE FAGUNDES, reclamante e JOSÉ LUIZ FAGUNDES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: diferença salarial. Presente o reclamado acompanhado de seu advogado o Bel. Oswaldo Ferlini Sporleder, ausente o reclamante, digo, presentes o reclamante. Presente o Sr. Lacy chamado a autoria. Proposto acordo foi aceito nas seguintes bases: o reclamado paga neste ato, em moeda corrente nacional a quantia de Cr\$ 365,00 que o reclamante contou achou certo e deu quitação da inicial. Fica excluído da lide o chamado a autoria. Custas de Cr\$ 36,20 pelo reclamado. Acordo homologado. Nada mais.

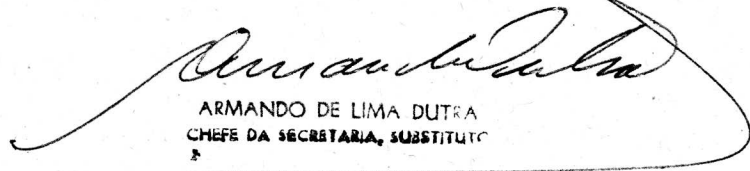
  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Reclamante

  
Reclamado

  
Procurador do Reclamado

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



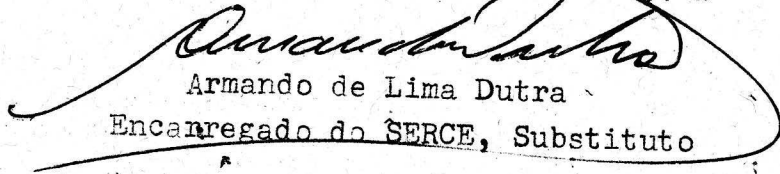
CONTA DE EMOLUMENTOS

Processo nº 206/74


Autuação. . . . . CR\$0,35  
Not. c/diligência . . . CR\$14,35  
Audiência x 2 . . . . CR\$ 7,00  
T O T A L . . . . . CR\$21,70

(Vinte e hum cruzeiros e setenta centavos)

Montenegro, 06 de agosto de 1974.


  
Armando de Lima Dutra  
Encarregado do SERCE, Substituto

Apresento esta contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 206/74	03 - CPF ou CGC CPF 095527150	04 - GUIA Nº 108/74
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE JOSE LUIZ FAGUNDES			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº PARECI VELHO			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE MONTENEGRO			(03) SIGLA DA U.F. RS
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>		07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
		(01) Emolumentos	21,70
		(02) Custas	1.505
08 - ORGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro		(03) TOTAL 21,70	
09 - RECLAMANTE CLAUDIO JOSÉ DE ANDRADE FAGUNDES			
10 - RECLAMADO JOSE LUIZ FAGUNDES			
11 - AUTENTICAÇÃO			

3º VIA - Processo

Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 206/74	03 - CPF ou CGC CPF-095527150	04 - GUIA Nº 29/74
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE JOSE LUIZ FAGUNDES			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº PARECI VELHO			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE DISTRITO DE MONTENEGRO			(03) SIGLA DA U.F. RS
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>		07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
		(01) Emolumentos	1.450
		(02) Custas	1.505
08 - ORGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de MONTENEGRO		(03) TOTAL 36,20	
09 - RECLAMANTE CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE FAGUNDES			
10 - RECLAMADO JOSE LUIZ FAGUNDES			
11 - AUTENTICAÇÃO			

3º VIA - Processo

Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73

9.  
D

**CONCLUSÃO**

data, faço estes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 06 / 8 / 74

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Ari Gomes Ferreira*  
DR. ARI GOMES FERREIRA  
Juiz do Trabalho, Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO